



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO : 2017/2020

Lei Municipal nº 1371/2020

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral no vencimento básico dos cargos de seu quadros efetivos, e de provimento em comissão, à exceção de secretários municipais, e dá outras providências...”

A Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa conceder revisão geral anual na remuneração básica dos cargos da estrutura administrativa do Município.

Art. 2º- Fica concedido um reajuste geral de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) incidente sobre o vencimento básico de cada cargo previsto e criado por lei na estrutura administrativa do Município de Quartel Geral, à exceção dos Secretários Municipais e profissionais da educação.

§ 1º- O reajuste de que trata esta Lei, incidirá a partir de 01 de março de 2020, calculado sobre o valor do vencimento pago em dezembro de 2019.

§2º- A revisão tratada nesta lei não alcança os servidores profissionais da educação que fazem jus ao piso nacional da educação tratado na lei nº 11.738/2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO : 2017/2020
